

POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PENITENCIÁRIA ESTADUAL



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

**POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PENITENCIÁRIA
ESTADUAL**

**Conselho Estadual de Segurança Pública
- CONSESP -**

POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PENITENCIÁRIA ESTADUAL

POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PENITENCIÁRIA ESTADUAL

SUMÁRIO

Item	Pág.
Apresentação.....	4
1 Introdução.....	6
2 Fundamentação Legal.....	11
3 Finalidade deste documento.....	12
4 Elementos básicos da Política de Segurança Pública e Penitenciária do Estado do Ceará.....	13
4.1. As políticas públicas do campo de atuação da segurança pública e penitenciária se concretizam a partir da existência de.....	13
4.2. As políticas públicas específicas de segurança pública e penitenciária devem ser orientadas basicamente para.....	13
4.3. Essas características e especificidades são decorrentes do fato de que.....	13
5 Panorama nacional da insegurança.....	15
5.1 Desigualdade social.....	15
5.2 Grande incidência de desastres.....	15
5.3. Impunidade.....	15
5.4. Inépcia da educação.....	15
5.5. Tráfico de drogas.....	15
5.6. Êxodo rural.....	16
5.7. Desestruturação familiar.....	16
5.8. Corrupção.....	16
5.9. Uso indevido da tecnologia.....	16
5.10 Expansão da violência.....	16
5.11. Ineficiência da prevenção às drogas e à violência.....	16
5.12. Ausência ou não-entendimento da cultura de paz.....	17
6 Política Estadual de Segurança Pública e Penitenciária Estadual (Necessidades especiais ou prioritárias).....	18
6.1. Política de Segurança Pública.....	18
6.1.1. Gerais.....	18
6.1.2. Específicas.....	18
6.2. Política Penitenciária Estadual.....	21
6.2.1. Gerais.....	21
6.2.2. Específicas.....	21
6.3. Recomendações.....	22
6.2.1. Gerais.....	22
Específicas.....	22
7 Termo de encerramento dos trabalhos do Grupo de Pesquisa e	24

POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PENITENCIÁRIA ESTADUAL

Consolidação Técnica – GPCT.....	
Estatísticas de objeto e legibilidade do documento.....	24
Autógrafos dos componentes do GPCT.....	24
Resolução do CONSESP.....	26
Autógrafos dos conselheiros do CONSESP.....	26
Distribuição do documento.....	28

POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PENITENCIÁRIA ESTADUAL

Apresentação

O tema da segurança pública é prioritário, todos nós sabemos disso, não só por se tratar de um anseio social visivelmente destacado, como porque cresce a consciência popular de que o modelo oficial de se fazer segurança pública, atualmente vigente no Brasil, está exaurido e precisa de uma transformação radical. Em termos globalizados - hoje se fala assim - cada vez mais se tornam necessárias a união, a paz e a justiça. E no nosso país, os canais políticos e a maioria dos homens públicos estão se demonstrando mais conscientes dessa necessidade. E já se vislumbram medidas nesse sentido.

É urgente a definição de políticas públicas consistentes de segurança refundada sobre uma base de participação coletiva, com o engajamento multisetorial e a observância dos parâmetros legais, onde direitos e liberdades sejam de fato considerados como prevê a própria Constituição Federal.

Num ambiente cada vez mais conturbado pelas desigualdades, pelas frustrações, pelas incertezas, pelo estresse cotidiano do mundo tecnológico atual não é possível qualquer avanço na segurança pública se o poder público não pautar sua atuação de forma bem mais consciente, inclusive com integração de outras políticas públicas que de alguma forma estão correlacionadas com o seu objetivo.

Nesse caso, para garantir a efetiva atuação da segurança pública, independentemente das ações de governo, precisamos de um sólido apoio social, baseado na ética e no efetivo desejo de colaborar para que as coisas boas de fato aconteçam.

O ambiente da segurança pública e, também, o do sistema penitenciário, pelas suas próprias naturezas, naturalmente acompanham essas nuances conjunturais, e é neste contexto que se insere o objeto deste documento político.

Nossa expectativa quanto a este delineamento é que, tão logo comece a vigorar, dele já se possa dizer que o Ceará tem uma política de segurança pública que pode não somente orientar a atuação dos órgãos pertinentes, mas, também, servir de base para que o governo estadual possa enriquecer ou subsidiar outras iniciativas em benefício da coletividade.

Elaborado por um grupo composto de representantes de vários segmentos sociais do nosso Estado, extremamente dedicado e interessado nessa temática, o documento delinea uma série de diretrizes e recomendações gerais e específicas.

Entretanto, como nenhum documento de diretriz política pode, por si só, garantir a concretização plena do que se quer, este, particularmente, não significará a solução dos problemas de segurança pública, mas certamente os tornará relativos ao definir as indicações básicas para que o governo do Estado tome, direta e indiretamente, as decisões que se fizerem necessárias ao bem estar da coletividade da terra de José de Alencar.

As políticas de segurança pública e penitenciária traçadas neste documento se darão por meio de decisões políticas efetivas e oportunas e, através de um processo de conscientização social, onde todos nós sejamos chamados a participar. Juntos é que poderemos dar conta da efetividade funcional, que conduzirá a implementação verdadeira das ações do dia-a-dia das instituições participantes no ambiente social em que vivemos.

Iniciativas de colaboração e parceria da sociedade certamente serão bem recebidas por parte do governo estadual, como necessárias que são, se temos em vista mudanças nos processos de atuação dos organismos da segurança pública.

POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PENITENCIÁRIA ESTADUAL

O segmento principal deste documento constitui-se em um estabelecimento de valores orientadores para realização das ações governamentais, visando corroborar para o aumento da sensação de segurança a ser vivenciada pela população cearense.

Para contribuir com esse cometimento, o Conselho Estadual de Segurança Pública sentiu necessidade e realizou, em outubro deste ano, sob a orientação direta do Governador Cid Gomes e apoio incontestado dos Secretários da Segurança Pública e Defesa Social e da Justiça e Cidadania, o 1º Fórum Estadual de Segurança Pública do qual participaram os mais diferentes segmentos da sociedade, para juntos, discutirem os problemas da segurança pública.

Do Fórum nasceu, então, o fundamento principal desta matéria cujo efeito, temos a mais absoluta certeza de que será extremamente benéfico para o nosso Estado.

Fortaleza, 17 de janeiro de 2008

Sandra Dond Ferreira

Presidenta do Conselho Estadual de Segurança Pública

POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PENITENCIÁRIA ESTADUAL

1. Introdução

A realidade do Brasil revela a ineficiência e a ineficácia de políticas públicas capazes de gerar uma melhoria nas condições de segurança da população com reflexos na deterioração da qualidade de vida.

Os baixos salários, o desemprego e o subemprego, a falta de horizonte, o mau exemplo do ganho fácil (proveniente da corrupção impune), o incentivo ao consumismo, somados à incapacidade do Poder Público em criar condições mínimas de vida como fatores essenciais à construção da cidadania ocasionam instabilidade coletiva e desajustes que propiciam o aliciamento, muitas vezes compulsório, dos futuros criminosos ou a sua apresentação voluntária para o recrutamento.

No plano macrocriminal, o crime organizado é o principal responsável pela circulação e comercialização do armamento clandestino, tráfico de drogas, roubos de grande porte, seqüestro de ricos e de pessoas notáveis, passando pelo desvio de verbas públicas, movimentando vultosas quantias financeiras, que se entremeiam com o mercado formal, através da receptação de mercadorias roubadas e contrabandeadas, da lavagem de dinheiro, entre outras, e financia a corrupção de agentes públicos, inclusive profissionais e demais servidores das áreas de segurança pública e justiça, maculando, assim, a credibilidade social de instituições fundamentais à paz, e a segurança da coletividade.

Esse quadro, aliado à facilidade de acesso a drogas e armas, leva à degeneração do núcleo familiar e do respeito pelo próximo e, por consequência, ao desfiamento do tecido social, tendo como desfecho inexorável o incontestável aumento da criminalidade, agravado pela crescente participação de jovens.

Isso provoca a inquietação, o medo e a aflição vividos hoje pela população, quer nas regiões mais pobres e desfavorecidas, onde grupos inteiros são vítimas de crimes contra a vida, estupro e exploração sexual, quer nas ocupadas por famílias de mais elevado poder aquisitivo, com a ocorrência dos crimes contra o patrimônio (furto, roubo, estelionato e extorsão mediante seqüestro, este último tanto na modalidade clássica como na recentemente conhecida como seqüestro-relâmpago).

O Estado do Ceará manteve, nesta última década, índices crescentes de violência cujas origens são, em sua essência, semelhantes àsquelas de todos os outros Estados Brasileiros, que tiveram grande concentração populacional nos centros urbanos, carências de políticas sociais condizentes e desequilíbrio sócio-econômico.

O Ceará apresenta crescentes indicadores econômicos, com uma iniciativa privada pujante e construtiva. Infelizmente, o desmantelamento da máquina pública foi um dos principais fatores que levaram a população a não sentir o reflexo desses índices na sua qualidade de vida.

Nos últimos anos, com a inquestionável infiltração do crime organizado em diversos segmentos da sociedade foi patrocinada uma sistemática degradação ética e material

POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PENITENCIÁRIA ESTADUAL

no aparelho estatal em todos os seus segmentos; pois, aqueles que têm interesse em locupletar-se dos bens públicos, não vislumbram um Estado sadio e capaz de proteger-se de sua sanha criminosa.

Nesse assunto, as áreas da segurança pública e penitenciária foram as mais afetadas. As organizações participantes, desestruturadas e imobilizadas pela ingerência política indevida e pela falta de meios humanos e materiais, entraram num processo de desistência e omissão que, desmotivadas, ficaram engessadas para defrontar a onda de criminalidade crescente, tanto no Estado, quanto no País, contribuindo para gerar um quadro de impunidade que, num processo perverso, realimenta a violência.

O combate à criminalidade exige o equilibrado enfrentamento de mitos e inverdades que precisam ser derrubados. Neste sentido, é importante destacar, que a mera contratação e treinamento qualificado de mais profissionais da segurança pública e penitenciária, a construção de mais presídios e a aquisição de equipamentos modernos e sofisticados são necessários, mas insuficientes para a solução dos graves problemas existentes.

A diminuição da criminalidade só pode ser efetivamente alcançada com o comprometimento puro e legítimo dos dirigentes, com o verdadeiro interesse pelo bem-estar de seus semelhantes e por meio do exemplo e da transparência de seus atos, bem como a implantação de uma eficiente e continuada política de segurança pública e penitenciária. A mudança de mentalidade que gera a mudança de comportamento passa, necessariamente, por esses tópicos.

Atender à sociedade, com a melhor qualidade possível, através da reconstrução das instituições do Estado é, sem dúvida, o grande objetivo, seguido de perto pela valorização de seus agentes, de modo que esses entendam definitivamente as responsabilidades inerentes ao nobre papel que desempenham a natureza do trabalho e a tarefa missionária da função.

Nessa jornada de trabalho e de melhoria de parcerias e de resultados, as presenças da comunidade, da sociedade civil organizada, das instituições públicas e privadas, das igrejas, enfim, de todos que, direta ou indiretamente, são responsáveis pelo combate à criminalidade ou que sofrem os efeitos da insegurança são fundamentais e indispensáveis.

A política que estamos apresentando tem por princípios a busca do estabelecimento de condições satisfatórias de segurança pública e penitenciária no Estado do Ceará, por meio do trabalho integrado entre as instituições pertencentes ao Sistema Estadual de Segurança Pública e todas as demais eventuais colaboradoras nas esferas municipal, estadual e federal (e mesmo organizações internacionais), com participação comunitária e com pleno respeito aos Direitos Humanos e ao ordenamento jurídico vigente, consubstanciados nos fundamentos da Declaração Universal de Direitos da Pessoa Humana e das Constituições Federal e Estadual.

Nesse contexto, é muito importante que o sistema de segurança pública do Estado do Ceará funcione em perfeita sintonia com o Plano Nacional de Segurança Pública.

POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PENITENCIÁRIA ESTADUAL

Planejamos construir uma estrutura que propicie a interação entre todas as forças, com processos e resultados mais eficientes e eficazes, a caminho da total unicidade e integração das ações.

Uma escola de profissionais de segurança pública autônoma, com corpo docente próprio e com a missão de selecionar, formar e requalificar todos os que venham a atuar na área é uma indiscutível necessidade. Uma porta de entrada única na vida profissional, que possibilite o compartilhamento dos mesmos valores, procedimentos e treinamentos, com o propósito de facilitar a interação e a integração desejadas.

Outra necessidade é a modernização dos organismos operacionais envolvidos, promovendo a melhoria do desempenho funcional na prestação de serviços à sociedade, com utilização de técnicas e táticas aprovadas e empregadas atualmente pelos melhores centros de referência, buscando uma uniforme profissionalização dos operadores de segurança. Recuperar e modernizar o nível de atendimento dos serviços de segurança e justiça do Estado é um compromisso de concretização inadiável.

As políticas públicas nas áreas da segurança pública e penitenciária devem ter também o intuito de privilegiar as atividades comunitárias, utilizando a participação da sociedade e articulando os trabalhos de inteligência na eficaz prevenção dos delitos, na precisão e presteza do desempenho dos órgãos do sistema de segurança pública e na ressocialização dos egressos do sistema carcerário.

A construção de instrumentos eficazes de controle para as corporações passa pela instituição de corregedorias integradas. A justiça e a transparência no trato dos assuntos internos intimidam e expurgam os maus profissionais, valorizando conseqüentemente os bons, fortalecendo a ética no serviço, elevando o moral dos profissionais, resgatando a credibilidade na atuação.

Trabalhar em conjunto com o município e com a sociedade nas discussões dos problemas de segurança, de modo a permitir uma fiel identificação dos verdadeiros problemas e anseios da comunidade, é outro aspecto positivo. Tal desígnio exige envolvimento multilateral, que permita a produção de serviços de qualidade para todos.

Projetos sociais de apoio às condições de vida e de trabalho dos profissionais são prioritários, pois o resgate de sua dignidade é um dever inarredável. Os profissionais éticos e trabalhadores valorosos não podem mais sofrer com a indiferença pública.

O reequipamento material, racional e padronizado exige uma política de aquisição, manutenção e reposição de veículos, armamentos, munições, equipamentos de proteção individual, de bombeiros, de comunicação, de tecnologia da informação e de pesquisa, que, alias, já está sendo providenciado, em certo nível, mediante celebração e execução de convênios de modo inclusivo com o Governo Federal, contando sempre com a pronta disponibilização da necessária contrapartida do Governo do Estado do Ceará.

O Sistema Estadual de Segurança Pública ainda não dispõe, de forma integral, de uma rede informatizada de dados, informações e registros criminais e desastres e nem mesmo de um aparato mais articulado de telecomunicações entre os

POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PENITENCIÁRIA ESTADUAL

componentes organizacionais das Secretarias de Segurança Pública e Defesa Social e de Justiça e Cidadania.

Nesse diapasão, paralelamente ao aprimoramento do material humano, almejamos instituir um eficiente complexo operacional que permita o comando e controle de todas as ações profissionais em nosso Estado, de modo a obtermos uma atuação padronizada, uma resposta mais rápida e melhores resultados.

No mesmo sentido, é essencial o aprimoramento e a integração da atividade de inteligência e dos recursos tecnológicos, inclusive na investigação criminal e de sinistros. Também é importante a capacitação de especialistas, o equipamento da perícia forense com os meios necessários para a produção de provas e a identificação de autorias. Um rigoroso sistema de controle de registros profissionais e de inquéritos policiais é outro objetivo a ser perseguido.

Cabe ainda observar que a defesa civil do Estado, agora sob a égide do Corpo de Bombeiros Militar, possa funcionar a contento, dentro do seu original trabalho em situações de emergência, precisa de uma especial atenção do Governo, de modo a poder melhor proteger a vida não somente na fase preventiva, mas também nas fases de socorro, assistencial e recuperativa. Na última década, a sociedade cearense experimentou intenso processo de mudanças, marcado pelo crescimento econômico e pela afirmação da tendência de urbanização da população. Influenciado por seus aspectos físico, geográfico, econômico e social, bem como por sua infra-estrutura, o Ceará, ao longo de sua história, tem sido palco de freqüentes desastres entre os quais merecem destaque as secas, as estiagens, os abalos sísmicos, as enchentes, os acidentes em vias públicas, a dengue, os acidentes envolvendo produtos perigosos, os acidentes de trabalho e os afogamentos.

O vertiginoso processo de urbanização, as condições de tráfego, a ocupação do solo, a carga de incêndio (a atividade e o conteúdo de combustíveis) das edificações, a industrialização cada vez mais diversificada, a verticalização das cidades, o elevado fluxo de pessoas na orla marítima e o trânsito intenso de veículos, constituem-se fatores de riscos crescentes à segurança das pessoas. O Estado do Ceará encontra-se, no momento, em condições propícias para buscar o desenvolvimento dos órgãos de segurança pública, em função de sua capacidade de poupança e de investimento, do restabelecimento da eficácia na gestão dos recursos públicos e do resgate da credibilidade interna e externa do Governo Estadual.

Em suma, busca-se, com a imersão no entendimento coletivo, uma forma inovadora de olhar a segurança pública, dentro de uma visão holística, conforme a natureza humana, numa avaliação biopsicossocial, em que o servidor público ocupa lugar de destaque.

A execução integrada dessas medidas possibilitará maior aproximação da sociedade em relação ao organismo de segurança, criando uma confiança recíproca e permanente. Temos convicção de que essa é a base de construção de uma nova realidade no tratamento das situações adversas da sociedade.

Assim sendo, esta breve explanação tem por fim oferecer uma visão geral e introdutória sobre as diretrizes da Política de Governo para a área de segurança pública e penitenciária, e ao mesmo tempo, enfatizar a importância do necessário

POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PENITENCIÁRIA ESTADUAL

e indispensável comprometimento de todos os atores do sistema de segurança pública, do Governo Federal e de todas as outras instituições relacionadas com o bem estar social no apoio, nas parcerias e na alocação dos recursos que se mostrarem necessários para o sucesso dessa empreitada. O interesse pelos resultados que se faz na segurança pública como um todo não é só dos cearenses, é de todo o povo brasileiro.

E para que o presente documento pudesse ser concretizado, foi muito significativa a execução do I Fórum Estadual de Segurança Pública, em agosto do corrente ano, uma iniciativa pioneira em se tratando de um delineamento filosófico, fruto da sensibilidade política do Governador Cid Ferreira Gomes, objetivando, por meio de uma discussão coletiva das problemáticas da segurança pública com todos os segmentos da sociedade, subsidiar o Conselho Estadual de Segurança Pública na elaboração das políticas públicas desta importantíssima área de atuação do Poder Público Estadual.

O Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSESP) espera, portanto, que o Sistema de Segurança Pública do Estado, corroborado pelas diretrizes do Plano Nacional de Segurança Pública, faça o melhor uso possível deste norteammento político em favor da sociedade cearense.



2. Fundamentação legal

Inciso I do Art. 2º da Lei nº 12.120, de 24 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.



3. Finalidade deste documento

Este documento, que formula a política de segurança pública e penitenciária estadual, matéria do amplo interesse de todos os segmentos da sociedade, tem por escopo fundamental estabelecer diretrizes e recomendações para assegurar ou orientar a preparação e emprego estratégico dos diversos meios do poder público, particularmente os que estão disponíveis nas áreas de atuação da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e Secretaria da Justiça e Cidadania, de forma que possam ser resgatados os valores de convivência pacífica e harmoniosa entre as pessoas, significando uma conseqüente melhoria na segurança dos cidadãos cearenses.



4. Elementos básicos da Política de Segurança Pública e Penitenciária.

4.1. As políticas públicas no campo de atuação da segurança pública e penitenciária se concretizam a partir da existência de:

- 4.1.1. Decisões políticas efetivas, determinando o sentido prático da implantação das ações.
- 4.1.2. Planejamentos estratégicos consistentes, gerais e específicos, que possam definir e orientar a implementação e a avaliação de medidas efetivas, especialmente as de caráter preventivo e de controle.
- 4.1.3. Meios ou recursos materiais, humanos e financeiros, suficientes e adequadamente disponibilizados para a realização das ações, que forem definidas no planejamento estratégico.
- 4.1.4. Sistemas de monitoramento, acompanhamento e avaliação de desempenho organizacional e operacional implementados para viabilizar o aprimoramento do aparelho estatal de segurança pública.

4.2. As políticas públicas específicas de segurança pública e penitenciária devem ser orientadas basicamente para:

- 4.2.1. melhorar efetivamente o nível de prestação de serviços à sociedade e
- 4.2.2. aumentar o nível de integração inter-organizacional nos ambientes internos e externos, principalmente entre a polícia, o sistema prisional, o ministério público, o judiciário e a defensoria pública, de forma que possa ser garantido, entre outros aspectos positivos, o cumprimento da lei.

4.3. Essas características e especificidades são decorrentes do fato de que:

- 4.3.1. Os sistemas organizacionais do âmbito da segurança pública devem estar diuturnamente disponíveis e suficientemente preparados e aparelhados para serem utilizados, sempre que for necessário, em benefício da sociedade.
- 4.3.2. Os sistemas de atendimento operacional da segurança pública devem ter condição de atuar com eficiência e presteza no atendimento às demandas sociais.
- 4.3.3. O trabalho na segurança pública deve ser conduzido com alto poder de consenso, qualidade e construção de alianças, levando-se em conta que a integração organizacional é hoje uma das principais diretrizes do Plano Nacional de Segurança Pública.
- 4.3.4. O corpo funcional da segurança pública pode ser cada vez mais aperfeiçoado e também integrado, em termos de inter-relacionamento organizacional, assumindo novas configurações transformadoras, nas quais a união de interesses, estimulada pelo nível estratégico institucional, deve assumir um papel mais pró-ativo, de modo inclusivo junto à coletividade.
- 4.3.5. É uma realidade o fato de que a sociedade espera que os operadores da segurança pública sejam profissionais mais equilibrados, coerentes, respeitosos, legalistas e, principalmente que tenham orgulho em exercer a sua atividade que é tão importante para todos, a partir da premissa que eles exercem um importante papel social e que do mesmo modo são agentes de mudança.

POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PENITENCIÁRIA ESTADUAL

- 4.3.6. É cada vez mais necessário que os operadores da segurança pública e a sociedade em geral observem que os direitos humanos, cujo conceito pressupõe também a liberdade de pensamento e de expressão e a igualdade perante a lei, são os direitos e liberdades básicos de que devem fruir todos os seres humanos.
- 4.3.7. São inúmeras as causas da criminalidade, no entanto, entre elas estão sempre se destacando a impunidade e as questões sociais.
- 4.3.8. A ressocialização e a inclusão dos apenados são aspectos valiosos e indispensáveis para permitir, de maneira efetiva, o retorno dos egressos ao convívio da sociedade, evitando-se, inclusive, a existência das indesejáveis reincidências.
- 4.3.9. Dentro do conceito original de segurança global (base da doutrina da defesa civil), que tem o seu foco na segurança dos estados o qual pode ser redirecionado para a inclusão da segurança de todo o planeta, muitos dos eventos adversos, os quais normalmente causam fortes impactos na sociedade, são de alguma forma inevitáveis; mas, mesmo assim, muito pode ser feito para se minimizar as consequências desses fatos, até mesmo em caráter de prevenção, enquanto outros tipos de desastres podem ser tanto evitados como controlados.
- 4.3.10. Num Estado democrático de direito todas as leis são para serem cumpridas.



5. Panorama nacional da insegurança

O panorama nacional de insegurança é indiscutivelmente grave, por diferentes razões, entre as quais se destacam os seguintes aspectos:

5.1. Desigualdade social

O tipo de desigualdade social existente no Brasil, cuja característica está na distribuição desequilibrada de renda, onde a maior parte fica nas mãos de poucos, entre outros efeitos negativos, tem reflexo direto na estruturação da família, produzindo exclusões sociais que, por sua vez, atingem principalmente os jovens, com a falta de estudos, alimentação, conforto, lazer, etc.

5.2. Grande incidência de desastres

Os desastres naturais antropogênicos e mistos, nos últimos anos intensificaram-se em todo o mundo, causando impactos consideráveis no desenvolvimento sustentável dos países, visto que seus efeitos nefastos e trágicos além de provocarem a perda de vidas humanas e de bens patrimoniais, repercutem negativamente nas disparidades sociais e econômicas. Estudos epidemiológicos elaborados pela Organização das Nações Unidas, também demonstram que, no último século, os desastres naturais e humanos produziram danos muito superiores aos provocados pelas guerras, indicando uma forte tendência destes virem a se ampliarem no futuro, principalmente em razão das mudanças climáticas vivenciadas pelo planeta. Os extratos populacionais menos favorecidos e os municípios menos desenvolvidos, por apresentarem maiores vulnerabilidades sócio-culturais, econômicas e tecnológicas, são atingidos com mais intensidade pelos desastres.

5.3. Impunidade

A impunidade, que funciona como uma estimuladora da delinquência, é definida, básica ou simplesmente, pela não aplicação e/ou não cumprimento de pena a alguém, que praticou algum delito, de maneira especial quando se fazem presentes a tolerância judicial ou policial e a deficiência em qualquer fase da persecução penal.

5.4. Inépcia da educação

A deficiência da educação, existente no momento atual brasileiro, cujas raízes são basicamente de cunho cultural e econômico, é um forte obstáculo para o desenvolvimento do país, tendo reflexo, até mesmo, no contexto da impunidade.

5.5. Tráfico de drogas

O uso e o tráfico de drogas, associados à violência, constituem-se numa das questões mais emblemáticas da sociedade contemporânea. O tráfico de drogas está em constante mutação. É dinâmico, improvisado e repleto de alternativas: fraciona-se, migra, difunde-se, escapa e, ainda, é permeado de símbolos e folclores. O traficante não está mais restrito aos becos e vielas das favelas. Ele tomou o asfalto e se aproximou do seu centro consumidor, a classe média. Inovação e ousadia também são dois diferenciais adotados pelos traficantes para poderem atender a um número cada vez maior de consumidores.

5.6. Êxodo rural

As ações insuficientes do poder público, principalmente nas áreas da educação, saúde, assistência social, infra-estrutura e geração de trabalho e renda, é um forte incentivo ao êxodo rural, fazendo com que as pessoas procurem outro modo de vida nas grandes cidades, e isso, quando acontece de forma desordenada, produz os chamados inchaços urbanos, o que pode ser traduzido em problemas e mais problemas para a coletividade em geral.

5.7. Desestruturação familiar

Uma grande parte dos estudiosos da criminalidade defende a tese de que as causas da violência estão diretamente relacionadas com o crescimento desordenado dos espaços urbanos (nos quais a presença do Poder Público é muito superficial) e com a desestruturação familiar, que muito tem a ver com as condições mínimas de afeto e convivência dentro da família. Isto é, os efeitos da desestruturação da família recaem principalmente sobre as crianças e os adolescentes, que se tornam vítimas de abandono e violência, além de ficarem expostos à delinquência e à marginalidade.

5.8. Corrupção

A corrupção, decorrente da existência de pessoas que desrespeitam as leis e as normas para obter benefício pessoal, parece que no Brasil está presente em todas as partes, e isso somente irá diminuir a partir do momento em que a impunidade for abolida e a população passar a ser mais esclarecida acerca dos seus direitos, sendo assim mais difícil de ser enganada.

5.9. Uso indevido da tecnologia

Apesar da grande importância que representa a tecnologia para o homem moderno, é muito real a sua potencialidade de uso indevido, para atender desde aos pequenos desvios até a incitação à violência, fomentando ou facilitando o atendimento de interesses inescrupulosos de todas as ordens.

5.10. Expansão da violência

A expansão da violência, que ocorre pelo espaço social, atingindo todos os seus segmentos e fragilizando a cidadania, é uma realidade cujas raízes estão, basicamente, no aumento do desemprego, na desestruturação familiar e na banalização da violência pelos próprios meios de comunicação de massa.

5.11. Ineficiência da prevenção às drogas e a violência

Os programas oficiais de prevenção às drogas e de combate ao crime e à violência postos em prática pelo Estado não têm conseguido dar respostas positivas, pois o que tem sido feito é insuficiente tanto para combater o tráfico e o consumo de drogas ilícitas quanto para reduzir a criminalidade que, por sua vez, está se tornando uma rotina em nosso cotidiano.

5.12. Ausência ou não-entendimento da cultura de paz

Nos ambientes sociais onde existe a expansão da violência, a ausência da cultura de paz é um forte obstáculo ao processo de desenvolvimento local sustentável (cultura de paz, de acordo com definição da ONU, “é um conjunto de valores, atitudes, tradições, modos de comportamento e estilos de vida e vem sendo trabalhado no marco da transdisciplinaridade, dos direitos humanos e da educação”). Isto quer dizer, que a promoção da

· Ver página da UNESCO que trata da Área Temática Cultura de Paz, disponível em:
<http://www.unesco.org.br/areas/dsocial/areastematicas/culturadepaz/index_html/mostra_documento>
Acesso em: 22 dez. 2007.

POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PENITENCIÁRIA ESTADUAL

cultura de paz, quando ela se torna mais efetiva, possibilita aos cidadãos o despertar mais fácil da sua disposição de manter uma aspiração à paz e à não-violência.



**6. Política Estadual de Segurança Pública e Penitenciária Estadual do Ceará
(Necessidades especiais ou prioritárias)**

6.1. São diretrizes da Política Estadual de Segurança Pública do Ceará:

6.1.1. Gerais

- 6.1.1.1. Ampliar os investimentos na educação;
- 6.1.1.2. Gerar emprego e renda;
- 6.1.1.3. Interiorizar o desenvolvimento;
- 6.1.1.4. Investir na segurança pública;
- 6.1.1.5. Incentivar a mobilização social;
- 6.1.1.6. Melhorar o planejamento urbano;
- 6.1.1.7. Garantir o acesso à cultura, o esporte e o lazer;
- 6.1.1.8. Promover o desenvolvimento sustentável;
- 6.1.1.9. Implantar programas de prevenção e combate às drogas;
- 6.1.1.10. Promover incentivos à produção de conteúdo de responsabilidade social nos veículos de comunicação;
- 6.1.1.11. Articular políticas de gestão ambiental integradas entre os entes governamentais (União – Estado – Municípios);
- 6.1.1.12. Incorporar o conceito de gestão de risco no processo de desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará, com articulação intersetorial;
- 6.1.1.13. Disseminar o conhecimento para utilização dos recursos tecnológicos;
- 6.1.1.14. Implantar programas de formação continuada dos operadores de segurança no uso de sistemas e equipamentos de ponta da tecnologia da informação;
- 6.1.1.15. Promover campanhas contra todo tipo de discriminação.
- 6.1.1.16. Incentivar a criação de vara específica para os casos de violência contra a mulher.

6.1.2. Específicas

- 6.1.2.1. Priorizar a implementação de políticas públicas nas comunidades mais carentes do Estado, onde há maior incidência de criminalidades e desastres, buscando reverter esta situação;
- 6.1.2.2. Interiorizar a Polícia Civil e o Corpo de Bombeiros, garantindo a presença desses órgãos em todos os municípios do Estado;
- 6.1.2.3. Humanizar o efetivo profissional da segurança pública;
- 6.1.2.4. Combater a banalização da violência na mídia;
- 6.1.2.5. Proibir a concessão de alvarás de funcionamento a bares próximos às escolas;
- 6.1.2.6. Efetivar o funcionamento do disque-silêncio;
- 6.1.2.7. Criar centros e incentivar convênios para recuperação de dependentes químicos;
- 6.1.2.8. Desenvolver campanhas de orientação e educação sexual e prevenção do uso de álcool e drogas nas escolas;
- 6.1.2.9. Priorizar o redimensionamento do efetivo dos órgãos de segurança pública nas unidades orgânicas do interior do

POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PENITENCIÁRIA ESTADUAL

- estado dentro dos parâmetros populacionais estabelecidos pela ONU;
- 6.1.2.10. Aprimorar a formação de gestores, capacitando-os a agir de uma maneira pró-ativa no controle da criminalidade e de desastres;
 - 6.1.2.11. Implantar política salarial digna para o sistema de segurança pública e penitenciária;
 - 6.1.2.12. Criar o Fundo Estadual Permanente de Defesa Civil;
 - 6.1.2.13. Equipar o Corpo de Bombeiros para realizar as ações de defesa civil;
 - 6.1.2.14. Estimular a cultura do voluntariado para atuação nas fases de prevenção, assistência e recuperação de desastres;
 - 6.1.2.15. Desenvolver campanhas educativas para área de trânsito;
 - 6.1.2.16. Fortalecer as coordenadorias e núcleos municipais de defesa civil;
 - 6.1.2.17. Implantar uma política de pessoal continuada para o sistema de segurança pública, de modo especial o Corpo de Bombeiros;
 - 6.1.2.18. Fortalecer a participação popular nos Conselhos Comunitários de Defesa Social;
 - 6.1.2.19. Qualificar os profissionais de segurança na cultura de paz;
 - 6.1.2.20. Investir em equipamentos de última geração e qualificação profissional, capacitação permanente dos profissionais de segurança pública e penitenciária;
 - 6.1.2.21. Implantar uma grade curricular com conteúdo humanista incluindo o estudo da ética profissional;
 - 6.1.2.22. Intensificar e aprimorar a gestão integrada no âmbito da segurança pública, buscando a participação efetiva do Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública;
 - 6.1.2.23. Estimular a criação de grupos de ações integradas nos moldes do GGI (Gabinete de Gestão Integrada) nos municípios;
 - 6.1.2.24. Apoiar, valorizar, instrumentalizar e fortalecer os Conselho Comunitário de Defesa Social e os Conselhos de Defesa Civil;
 - 6.1.2.25. Estimular a autonomia das Ouvidorias da Segurança Pública;
 - 6.1.2.26. Fortalecer e estimular a autonomia da Corregedoria-Geral dos Órgãos de Segurança Pública e Defesa Social;
 - 6.1.2.27. Criar uma Corregedoria no âmbito do sistema penitenciário;
 - 6.1.2.28. Implementar uma doutrina de comunicação social para a segurança pública;
 - 6.1.2.29. Humanizar o trato com os presos e egressos;
 - 6.1.2.30. Estimular o aperfeiçoamento da perícia de incêndio no órgão pericial forense;
 - 6.1.2.31. Implementar uma política estadual voltada para o tratamento e prevenção ao uso de drogas;
 - 6.1.2.32. Fortalecer o cumprimento das diretrizes do Plano Nacional de Segurança Pública e, inclusive, as do Programa Nacional de Segurança com Cidadania (PRONASCI);

POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PENITENCIÁRIA ESTADUAL

- 6.1.2.33. Intensificar, nos níveis estratégico, tático e operacional, o processo de integração dos órgãos de segurança pública;
- 6.1.2.34. Promover o imediato mapeamento das áreas de incidência de criminalidade, bem como as de risco de desastres no Estado;
- 6.1.2.35. Priorizar a prevenção como a principal vocação da Segurança Pública do Estado;
- 6.1.2.36. Integrar os Conselhos Comunitários de Defesa Social com os Núcleos Comunitários de Defesa Civil.



6.2. São diretrizes da Política Penitenciária Estadual

6.2.1. Gerais

- 6.2.1.1. Estimular parcerias do Sistema de Justiça Criminal com universidades e institutos de pesquisa;
- 6.2.1.2. Reestruturar todo o sistema sócio-educativo para jovens em conflito com a Lei;
- 6.2.1.3. Criar os instrumentos necessários à implantação da justiça terapêutica no Estado do Ceará.

6.2.2. Específicas

- 6.2.2.1. Resgatar ações de humanização e ressocialização;
- 6.2.2.2. Capacitar profissionalmente o presidiário absorvendo a mão-de-obra no mercado de trabalho, garantindo o seu aproveitamento, inclusive, em serviços e obras públicas;
- 6.2.2.3. Descentralizar a população carcerária, criando presídios regionais;
- 6.2.2.4. Estimular a valorização do servidor penitenciário com emprego de meios tecnológicos eficazes para melhoria do serviço;
- 6.2.2.5. Implementar metodologias de reinserção social de adolescentes em conflito com a Lei.



6.3. Recomendações:

6.3.1. Gerais

- 6.3.1.1. Realizar ações integradas de cidadania com ONG's;
- 6.3.1.2. Incluir temas de cidadania no currículo escolar; SEDUC
- 6.3.1.3. Incentivar projetos esportivos para jovens; Esporte
- 6.3.1.4. Elaborar programas com ênfase na educação, cultura, saúde, esporte e lazer voltados para a prevenção do uso de drogas e da violência; SEDUC / Esporte / Conselho Anti Drogas
- 6.3.1.5. Capacitar a juventude do Estado do Ceará sobre prevenção da violência e droga; SEDUC / Cons. Anti Drogas
- 6.3.1.6. Desenvolver programas de educação para a convivência e prevenção das adversidades: semi-árido, períodos chuvosos, etc.; SEDUC / DAS / CBMCE
- 6.3.1.7. Estimular as comunidades para utilizar a mediação como ferramenta para solução de conflitos familiares e de vizinhança; Casa de Mediação.
- 6.3.1.8. Resgatar o ensino de qualidade nas escolas públicas com inclusão social, profissional e tecnológica; SEDUC / SECITECE
- 6.3.1.9. Ampliar a rede de inclusão digital nas comunidades; SECITECE / SEDUC
- 6.3.1.10. Incentivar e apoiar, inclusive com projetos de capacitação, a participação da comunidade na elaboração e efetivação das políticas públicas; STDS
- 6.3.1.11. Incentivar a existência da economia solidária para propiciar a valorização das relações de cooperação e o fortalecimento do desenvolvimento local sustentável. STDS
- 6.3.1.12. Implementar uma Política Pública Social de inclusão do(a) adolescente em conflito com a lei, adequando-se aos parâmetros do SINASE – Sistema Nacional Sócio Educativo. STDS / CEDECA / FUNCI
- 6.3.1.13. Implementar uma Política Pública Social que assegure o direito fundamental das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária de acordo com o novo Plano Nacional. STDS / Ass. de Políticas para os Jovens

6.1.1. Específicas

- 6.1.1.1. Criar uma rede (virtual) no âmbito dos conselhos comunitários de defesa social e de defesa civil utilizando espaços públicos ociosos; SSPDS /
- 6.1.1.2. Utilizar o Programa Saúde da Família - PSF para disseminar a cultura antidroga (inclusive o álcool); SESA / SESAM
- 6.1.1.3. Vincular o Departamento Estadual do Trânsito - DETRAN ao Sistema de Segurança Pública Estadual do mesmo modo como acontece na maioria dos Estados; Gab. Gov.
- 6.1.1.4. Desenvolver campanha permanente de educação para uma cultura de paz nas escolas e nos meios de comunicação; SEDUC / SECULT

POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PENITENCIÁRIA ESTADUAL

- 6.1.1.5. Implementar a mediação como matéria curricular nas escolas, na formação dos policiais e promovê-la junto a comunidade, para construção de uma cultura de solução pacífica dos conflitos; SSPDS / SEDUC / Casas de Mediação
- 6.1.1.6. Incentivar a participação da comunidade na execução de pena, através de Conselho da Comunidade; Tribunal (Vara de Execuções)
- 6.1.1.7. Universalizar os Colégios Militares Estaduais para localidades onde existirem batalhões e grupamentos; SEDUC
- 6.1.1.8. Intensificar cursos sobre segurança e prevenção lato e stricto sensu, nas universidades estaduais; SECITECE
- 6.1.1.9. Instituir o Centro Estadual de Estudos e Pesquisas sobre Desastres; SECITEce / Defesa Civil
- 6.1.1.10. Fortalecer as ouvidorias dos órgãos de segurança e defesa social e promover periodicamente fóruns de discussões; SECON / SSPDS
- 6.1.1.11. Instalar delegacias de defesa da mulher, e da criança e do adolescente nos municípios com mais de 60 mil habitantes; SSPDS
- 6.1.1.12. Centralizar, a título de racionalização técnico-organizacional, as ações de perícia do trânsito na área de atuação da perícia forense estadual; SSPDS / SEINFRA
- 6.1.1.13. Revitalizar o Conselho Estadual Antidrogas e ampliar os Conselhos Municipais Antidrogas. SEJUS
- 6.1.1.14. Reavaliar e adequar todas as unidades de privação de liberdade de acordo com os novos parâmetros do SINASE; SEJUS
- 6.1.1.15. Incentivar os municípios a implantarem, as medidas sócios educativas em meio aberto de LA Liberdade Assistida e PSC Prestação de Serviço a comunidade. APRECE / TJ / MP
- 6.1.1.16. Descentralizar as unidades de privação de liberdade nas macro regiões administrativas. SEJUS / STDS
- 6.1.1.17. Implementar no âmbito estadual uma Política Pública Social para o primeiro emprego dos adolescentes e jovens. STDS
- 6.1.1.18. Implementar uma Política Pública Social que incentive e apóie os municípios a criarem unidades de tratamento para crianças e adolescentes e seus familiares usuários de droga e álcool. STDS / CONSELHO ANTI DROGAS / CONSELHO TUTELAR
- 6.1.1.19. Incentivar e apoiar os municípios na implementação ou adequação de um Plano Municipal que assegure o direito á convivência familiar e comunitária.



Termo de Encerramento dos trabalhos do Grupo de Pesquisa e Consolidação Técnica – GPCT

1. Encerrados nesta data os trabalhos de pesquisa e consolidação da Política de Segurança Pública e Penitenciária Estadual com a seguinte estatística (contagem abrangendo unicamente as folhas 1 a 28 deste documento):

POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PENITENCIÁRIA ESTADUAL

a) do objeto contextual:

No documento estão formuladas 92 diretivas assim distribuídas:

- 52 Diretrizes da Política de Segurança Pública (16 gerais e 36 específicas);
- 8 Diretrizes da Política Penitenciária Estadual (3 gerais e 5 específicas); e
- 32 Recomendações (13 gerais e 19 específicas).

b) de legibilidade documental:

- Contagem: 43.410 caracteres; 7.033 palavras; 363 sentenças; 433 parágrafos; e 28 páginas
- Médias: 1.1 sentenças por parágrafos; 15,7 palavras por sentença; e 6,2 caracteres por palavra.

c) de funcionamento prático do GPCT:

- 6 reuniões técnicas realizadas.

2. Os trabalhos do GPCT tiveram como base conceitual e técnica o Relatório do 1º Fórum Estadual de Segurança Pública elaborado pelo Instituto de Estudos e Pesquisas para o Desenvolvimento do Estado do Ceará (INESP) que deu o apoio técnico ao Fórum.

Fortaleza, 17 de janeiro de 2008

Dra. Sandra Dond Ferreira

Presidente do Conselho Estadual de
Segurança Pública do Ceará
(Representante da Defensora Pública
do Estado do Ceará)

Dr. Roberto das Chagas Monteiro

Secretário da Segurança Pública e
Defesa Social do Estado do Ceará

**Deputado Marcos César Cals de
Oliveira**

Secretário da Justiça e Cidadania do
Estado do Ceará

**Dra. Francilene Gomes de
Brito Bessa**

Conselheira do CONSESP
(Representante do Conselho
Cearense dos Direitos da Mulher)

DPC Luiz Carlos de Araújo Dantas

Conselheiro do CONSESP
(Representante da Polícia Civil do
Estado do Ceará)

Cel. BM João Vasconcelos Sousa

Conselheiro do CONSESP
(Representante do Corpo de
Bombeiros Militar do Estado do Ceará)

**Termo de Encerramento dos trabalhos do Grupo de Pesquisa e Consolidação
Técnica – GPCT, de 17 de janeiro de 2008(cont.).**

Dr. Benedito de Paula Bizerril

Cel. PM Willian Alves Rocha

POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PENITENCIÁRIA ESTADUAL

Conselheiro do CONSESP
(Representante da Ordem dos
Advogados do Brasil (OAB) – Secção
Ceará)

Conselheiro do CONSESP
(Representante da Polícia Militar do
Estado do Ceará)

Dra. Eliene Leite Araújo Brasileiro
Conselheira do CONSESP
(Representante da Associação dos
Prefeitos e Municípios do Ceará)

Dr. José Bento Laurindo de Araújo
Conselheiro do CONSESP
(Representante da Secretaria da
Justiça e Cidadania do Estado do
Ceará)

Dr. Antônio Iran Coelho Sório
Conselheiro do CONSESP
(Representante do Ministério Público
do Estado do Ceará)

Dr. José Roberto Matos Cabral
Conselheiro do CONSESP
(Representante do Centro de Defesa e
Promoção dos Direitos Humanos da
Arquidiocese de Fortaleza)

Dr. Adalberto Batista Menescal
Supervisor Técnico do GPCT
(Coordenador da Assessoria de
Desenvolvimento da Secretaria da
Segurança Pública e Defesa Social do
Estado do Ceará)



Resolução do CONSESP nº 001/2008, de 17 de janeiro de 2008

1. O Conselho Estadual de Segurança Pública do Ceará reunido hoje em plenário e contando com a presença dos Secretários de Estado da Segurança Pública e Defesa Social e da Justiça e Cidadania, convidados especiais do CONSESP, resolve aprovar a definição da Política de Segurança Pública e Penitenciária

POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PENITENCIÁRIA ESTADUAL

Estadual elaborada de acordo com o Inciso I do Art. 2º da Lei nº 12.120, de 24 de junho de 1993.

2. Registre-se o documento ora aprovado, juntamente com o Termo de Encerramento dos Trabalhos do Grupo de Pesquisa e Consolidação Técnica e esta Resolução que passam a integrar o conjunto documental produzido, nos anais do CONSESP como apontamento básico de delineamento político dos trabalhos do Conselho.
3. Formalize-se encaminhamento deste importante documento aos Excelentíssimos Senhores Governador do Estado do Ceará, Cid Ferreira Gomes, Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, Roberto das Chagas Monteiro, e Secretário da Justiça e Cidadania, Marcos César Cals de Oliveira.
4. Prepare-se uma cópia da citada documentação a fim de servir de espelho para edição de brochura especial do CONSESP.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Segurança Pública do Ceará, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, 17 de janeiro de 2008.

Dra. Sandra Dond Ferreira

Representante da Defensoria Pública do Estado do Ceará
(Presidenta do CONSESP)

Secretários de Estado convidados especiais do CONSESP:

Dr. Roberto das Chagas Monteiro
Secretário da Segurança Pública e
Defesa Social do Estado do Ceará

**Deputado Marcos César Cals de
Oliveira**
Secretário da Justiça e Cidadania do
Estado do Ceará

Conselheiros:

Deputado Edson Silva
Representante da Assembleia
Legislativa do Estado do Ceará
(Comissão de Direitos Humanos)
(Vice-Presidente do CONSESP)

Cel. QOBM João Vasconcelos Sousa
Representante do Corpo de Bombeiros
Militar do Estado do Ceará
(1º Secretário do CONSESP)

Resolução do CONSESP nº001/2008, de 17 de janeiro de 2008 (Cont.)

Dr. Luis Narciso Coelho de Oliveira
Representante do Conselho Estadual

Dr. José Roberto Matos Cabral
Representante do Centro de Defesa e

POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PENITENCIÁRIA ESTADUAL

dos Direitos da Criança e do
Adolescente do Ceará
(2º Secretário do CONSESP)

Promoção dos Direitos Humanos da
Arquidiocese de Fortaleza
(Diretor Financeiro do CONSESP)

DPC Luiz Carlos de Araújo Dantas
Representante da Polícia Civil do
Estado do Ceará

Cel. QOPM Willian Alves Rocha
Representante da Polícia Militar do
Estado do Ceará

Dr. Benedito de Paula Bizerril
Representante da Ordem dos
Advogados do Brasil / Seção Ceará

**Vereador Carlos Alberto Gomes
Mesquita**
Representante da Câmara Municipal de
Fortaleza (Comissão dos Direitos
Humanos)

Dr. José Bento Laurindo de Araújo
Representante da Secretaria da Justiça
e Cidadania do Estado do Ceará

**Dra. Francilene Gomes de
Brito Bessa**
Representante do Conselho Cearense
dos Direitos da Mulher

Dr. Antônio Iran Coelho Sório
Representante do Ministério Público do
Estado do Ceará

Prefeita Eliene Leite Araújo Brasileiro
Representante da Associação dos
Prefeitos e Municípios do Ceará



POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PENITENCIÁRIA ESTADUAL

Distribuição do texto original deste documento:

Este documento, contendo 28 páginas, foi elaborado em 18 (dezoito) vias de igual teor e forma para distribuição da seguinte maneira:

- ❖ 1ª via para o Governador do Estado;
- ❖ 2ª via para o Secretário da Segurança Pública e Defesa Social;
- ❖ 3ª via para o Secretário da Justiça e Cidadania;
- ❖ 4ª a 16ª vias para os Conselheiros do CONSESP;
- ❖ 17ª via para o Coordenador de Desenvolvimento Institucional da SSPDS; e
- ❖ 18ª via para o arquivo do CONSESP (documento-espelho de sistema de editagem).